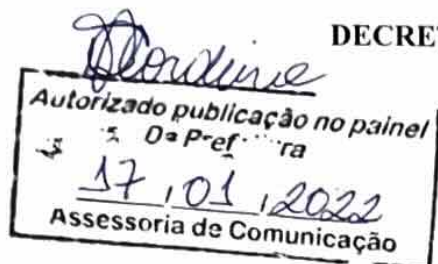




DECRETO Nº 2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.



Estabelece o calendário de feriados no Município de Santo Antônio do Descoberto para o ano de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados Cívicos, Religiosos e Municipais do ano de 2022, na forma que especifica:

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO	TIPO
01/01/2022	Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional Civil
28/02/2022	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
01/03/2022	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
02/03/2022	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo até às 14h
15/04/2022	Sexta-feira	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo	Feriado Nacional Civil
21/04/2022	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Civil
01/05/2022	Domingo	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Civil
14/05/2022	Sábado	Emancipação do Município	Feriado Municipal – Lei 764/2008
13/06/2022	Segunda-feira	Dia do Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal Religioso – Lei 765/2008
16/06/2022	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional Religioso
07/09/2022	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Civil
12/10/2022	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional Civil
28/10/2022	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Feriado Estadual/Municipal
02/11/2022	Quarta-feira	Finados	Feriado Nacional Civil
15/11/2022	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Civil
30/11/2022	Quarta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal Religioso – Lei nº 394/2000
25/12/2022	Domingo	Natal	Feriado Nacional Civil
31/12/2022	Sábado	Véspera do Ano Novo 2023	Ponto facultativo após às 14h



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



Art. 2º As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, assim como poderão ser decretados pontos facultativos no decorrer do ano de 2022, a critério do Chefe do Poder Executivo, em virtude de circunstâncias eventuais que justifiquem as referidas medidas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.



ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal